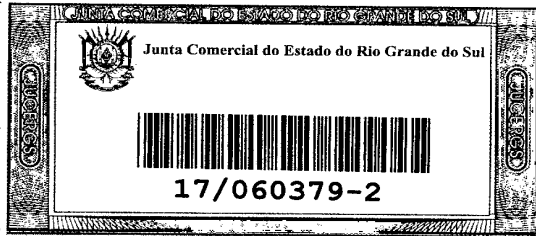




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43400003789**

Código da Natureza Jurídica **2143**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRANA RS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 FEV 2017

Nº FCN/RE

 RS2201700907315

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CARLOS BARBOSA - RS
 Local
7 Fevereiro 2017
 Data

Nome: Bruno da Silva Giglio
 Telefone de Contato: (51) 3358-5462
 Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 4413016
 Protocolo: 17/060379-2, DE 09/02/2017

JUCERGS Empresa: 43 4 0000378 9
 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRANA

JUCERGS CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

Ordemão

Data

NÃO **09/02/17** **Gabriela** NÃO **___/___/___**

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

07 MAR 2017 **D. D. S.**

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

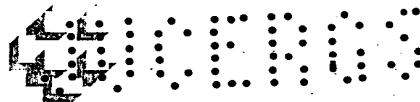
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS. 24.16.87. 40



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 23.399/2016-BCB/Deorf/GTPAL
Pt 1601625986

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

À

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana RS
Avenida Vinte e Cinco de Setembro, 777 – Centro
95185-000 Carlos Barbosa – RS

A/C dos Senhores
Daniel Ferranti - Diretor de Operações
Odair Dalagasperina - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

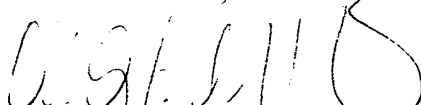
Prezados Senhores,


Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 2016:

- a) reforma estatutária.
- b) ampliação da área de admissão de associados incluindo o município de Pinto Bandeira.
- c) mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana RS.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

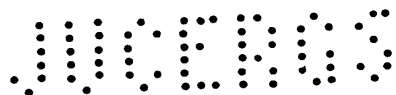
Atenciosamente,


Paulo Renato Carneiro Abraão
Gerente-Técnico


Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Anexo: um documento; trinta e sete páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7218
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Carlos Barbosa
Sicredi Serrana RS
CNPJ n.º 90.608.712/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

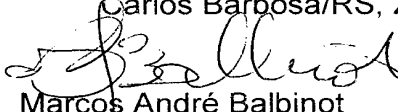
O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Carlos Barbosa - Sicredi Serrana RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 135 (cento e trinta e cinco), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2016, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na sede da Cooperativa, localizada na Av. 25 de Setembro, n.º 777, bairro centro, nesta cidade, em única convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos delegados, conforme artigo 15 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte

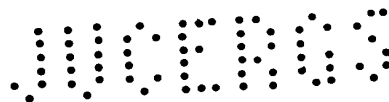
ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para a alteração da denominação social, melhorias na redação relativa ao objeto social, alteração nas condições de admissão, nova condição para exclusão de associado, novo regimento acerca da retirada parcial de capital social, alteração do quórum de instalação da assembleia geral, mudança da composição do Conselho de Administração e dos requisitos para ocupação de cargo, assim como suas atribuições, nova estruturação na composição da Diretoria Executiva e suas atribuições, dentre outras alterações.
2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (sem caráter deliberatório).

NOTA: A proposta de Estatuto Social, Regimento Interno do Sicredi, Código Eleitoral e Regulamento do Programa Pertencer encontram-se à disposição na Sede e nas Unidades de Atendimento da Cooperativa e no site www.sicrediserranars.com.br/assembleiageral

Carlos Barbosa/RS, 24 de setembro de 2016.


Marcos André Balbinot
Presidente



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE
CARLOS BARBOSA – SICREDI SERRANA RS

CNPJ: 90.608.712/0001-80

NIRE Nº: 43400003789

ENDEREÇO: Av. Vinte e Cinco de Setembro, 777, Centro, Carlos Barbosa – RS

CEP: 95.185-000

TELEFONE: (54) 3461 8600

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DE DELEGADOS

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Carlos Barbosa – Sicredi Serrana RS, localizada na Av. Vinte e Cinco de Setembro, 777, Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes 131 (cento e trinta e um) delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em única convocação, com a presença de 131 (cento e trinta e um) delegados aptos a votar.

TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA: 135 (cento e trinta e cinco).

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º. e 2º. da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º., do Estatuto Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO EM FOLHA ANEXA, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/09/2016

JORNAL: Contexto Carlos Barbosa Editora LTDA, página 11.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente, Marcos André Balbinot;

Vice-Presidente e secretário dos trabalhos, Antonio Carlos Braga;

Diretor Executivo, Odair Dalagasperina;

Membros do Conselho de Administração presentes: Ademar Antonio Bach, Agostinho Baccon, Luis Ferdinando Scalco, Luciano Frübel, Maria Sirlei John, Mercia Maria Pessin Fugalli, Paulo Nestor Studzinski, Zoelso Justino Piazza Renosto, Dilva Oldoni e Luciano Ruy;

Membros do Conselho Fiscal presentes: Diogo Biazus Terres, Samuel Perera Dalcin, Vanessa Detoni, Dirceu Baldasso, João Jorge Flores e Vagner Marcelo Sotoriva.

O Presidente da Cooperativa, Marcos André Balbinot, saudou aos presentes e solicitou ao Vice-Presidente e secretário dos trabalhos, Antônio Carlos Braga, a leitura do Edital de Convocação.

V. DELIBERAÇÕES

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.

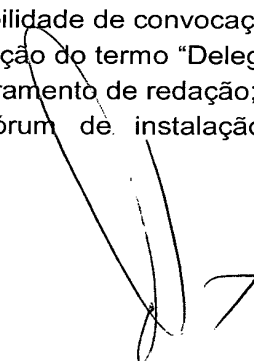
O Presidente, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou a forma de construção da proposta de redação do texto estatutário e os objetivos principais para a proposição. Recordou aos delegados que a matéria foi amplamente apresentada aos associados, quando da realização das Assembleias de Núcleos, no período de fevereiro a abril de 2016. Informou ainda, conforme acordado com os associados, que a realização da Assembleia Geral Extraordinária foi divulgada em 19 (dezenove) emissoras de rádio da região, que o Edital de Convocação esteve exposto em todas as dependências da Cooperativa e que todos os documentos, objetos de análise, deliberação ou homologação foram disponibilizados aos associados no site da Cooperativa, durante os meses de setembro e outubro de 2016.

Explanou que o Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.434/2015, determinou nova classificação para as cooperativas de crédito singulares que passam a ser enquadradas em três categorias, de acordo com o tipo de operações praticadas, não existindo mais a classificação quanto ao seu público. Nesse sentido, a Sicredi Serrana RS fora classificada como cooperativa de crédito plena.

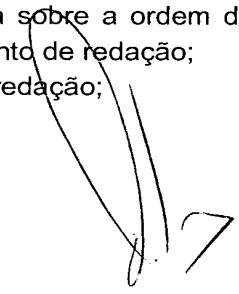
Considerando o grande número de alterações, o que retrata uma reforma integral do Estatuto Social então vigente, o Presidente apresentou os artigos que seriam alterados e/ou inseridos no texto estatutário e os aprimoramentos de redação, os quais foram individualmente discutidos, compreendendo os seguintes dispositivos:

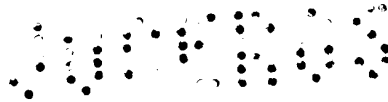
- a) Art. 1º *caput* e inciso II: alteração da denominação social da Cooperativa, inclusão do município de Pinto Bandeira na área de ação da Cooperativa, tendo em vista sua emancipação em 2013, antes distrito de Bento Gonçalves que integra a área de ação da Cooperativa, bem como exclusão da palavra "seguintes" no inciso II;

- b) Art. 2º *caput* e seus parágrafos e incisos: aprimoramento da redação e exclusão de dispositivos relativos às sanções ao Conselho de Administração, remetendo ao regramento previsto no Regimento Interno do Sicredi;
- c) Art. 3º *caput* e § 1º: melhorias na redação que estabelece o objeto social da Cooperativa;
- d) Art. 4º *caput* - simples aprimoramento na redação;
- e) Art. 5º *caput* e respectivos parágrafos e incisos: novo regramento acerca das condições de ingresso e permanência no quadro social da Cooperativa;
- f) Art. 6º e incisos: aprimoramento da redação e referência simplificada aos normativos internos;
- g) Art. 7º e incisos: aprimoramento da redação relativa aos deveres dos associados e referência simplificada aos normativos internos;
- h) Art. 8º *caput* e parágrafo 2º: aprimoramento da redação relativa às responsabilidades dos associados;
- i) Art. 9º *caput*: exclusão de regramento relativo à averbação do pedido de demissão de associado;
- j) Art. 10 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: exclusão de competência do Presidente do Conselho de Administração para firmar documentos que formalizam a eliminação de associado, inclusão de nova regra sobre eliminação, alteração do prazo para notificação da eliminação ao associado, aprimoramento da redação e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 11 *caput* e parágrafo único: altera condições para exclusão de associado;
- l) Art. 12, respectivos parágrafos e incisos: aprimoramento da redação, novo regramento sobre pedido de reingresso de associado que solicitou demissão, introdução de dispositivos que autorizam a retirada parcial de quotas partes aos associados, vedação para utilização de quotas-partes para adimplemento de obrigações do associado com terceiros e previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa podem ser compensados com as suas respectivas quotas-partes, mantendo a condição de associado;
- m) Art. 13 *caput* e parágrafos: melhoria da redação acerca da sistemática de representação dos associados por delegados na Assembleia Geral;
- n) Art. 14 *caput* e respectivos parágrafos: institui possibilidade de convocação em três chamadas para as assembleias gerais, substituição do termo “Delegados” por “associados” no parágrafo 2º, bem como aprimoramento de redação;
- o) Art. 15 *caput* e parágrafo único: altera o quórum de instalação das assembleias gerais de delegados;



- p) Art. 16 *caput* e respectivos parágrafos: exclusão de regra sobre as condições do mandato dos delegados e aprimoramento da redação;
- q) Art. 17 *caput* e incisos: altera a forma da distribuição das vagas de delegados pelos núcleos e aprimoramento na redação;
- r) Art. 18 *caput* e parágrafos: altera o prazo para eleição dos delegados e a quantidade de suplentes, bem como aprimoramento da redação;
- s) Art. 19 *caput*: aprimoramento da redação;
- t) Art. 21 *caput*: aprimoramento da redação;
- u) Art. 22: exclusão do regramento que prevê indicação de presidente *ad hoc*, aprimoramento de redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- v) Art. 24, incisos IV, V e parágrafo único: aprimoramento de redação;
- w) Art. 26 *caput* e parágrafos 2º e 3º: referência simplificada aos normativos internos, acréscimo de requisito para composição dos membros da Comissão Eleitoral e aprimoramento de redação;
- x) Art. 27 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: alteração da forma de composição do conselho de administração e requisitos para ocupação do cargo, ampliação do prazo de afastamento temporário do cargo, remanejamento de dispositivos estatutários e aprimoramentos da redação;
- y) Art. 28, parágrafo 2º: inclusão de “companheiro(a)” dentre as condições impeditivas para participação do conselheiro em determinadas discussões e deliberações;
- z) Art. 29 *caput* e seus incisos: alteração nas atribuições do Conselho de Administração e aprimoramento de redação e exclusão das atribuições conjunta do Presidente e Vice-Presidente;
- aa) Art. 30 e incisos: aprimoramento da redação e inclusão do inciso XIII relativos à indicação de secretário das Assembleias Gerais e reunião do Conselho de Administração;
- bb) Art. 31 *caput* e respectivos incisos: alteração nas atribuições específicas do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- cc) Arts. 32 a 37: alteração da composição da Diretoria Executiva prevendo possibilidade de eleição de no mínimo 2 e no máximo 3 membros, alteração do prazo para eleição e dos requisitos para ocupação dos cargos, aprimoramento das condições excepcionais para representação da sociedade, atribuições dos Diretores e prazo de vacância, bem como aprimoramento da redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- dd) Art. 38 *caput* e respectivos parágrafos: inclusão de regra sobre a ordem de suplência dos conselheiros fiscais, bem como aprimoramento de redação;
- ee) Art. 39 *caput* e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;



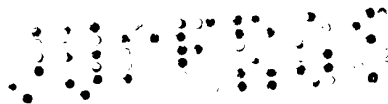


- ff) Art. 40 e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- gg) Art. 41 *caput* e respectivos incisos e parágrafos: alteração nas atribuições do Conselho Fiscal e aprimoramento da redação;
- hh) Art. 44, parágrafo 2º: determina o período da destinação ao fundo de reserva das doações sem destinação específica e define atribuição ao Conselho de Administração decisão para destinação ao fundo de reserva dos valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados;
- ii) Art. 45 *caput*: aprimoramento da redação referente às destinações das sobras e o rateio das perdas, bem como exclusão de regra relativa ao rateio proporcional de prejuízo entre associados proporcionalmente às operações realizadas por estes, tendo em vista previsão em lei;
- jj) Art. 46 *caput*: inclusão de dispositivo estabelecendo que os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados;
- kk) Art. 48 *caput*: simples aprimoramento da redação;
- ll) Art. 49: aprimoramento da redação do artigo referente à ouvidoria;
- mm) Art. 50 a 53: alteração nas disposições transitórias e finais para aprimoramento da redação e inclusão de regra sobre prazo para correspondências, notificações e comunicações aos associados, bem como disposição sobre a permanência da atual composição do Conselho de Administração até o término do mandato que se encerra em 2019.

Após amplo debate, a minuta de Estatuto Social apresentada foi aprovada na íntegra pela maioria absoluta dos delegados presentes (128 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção), passando a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.

O Presidente, Marcos André Balbinot, apresentou à Assembleia a nova proposta de Regimento Interno do Sicredi – RIS, aplicável às cooperativas singulares de crédito integrantes do Sistema Sicredi, o qual estabelece condutas e sanções aplicáveis aos membros estatutários, bem como apresentou a proposta de alteração do Código Eleitoral, que estabelece as regras sistêmicas do processo de eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das cooperativas singulares do Sicredi, em que o processo eleitoral observará o disposto na legislação, no Estatuto Social da Cooperativa e o regimento deste Código. Explicou, ainda, a proposta de alteração do Regulamento Pertencer da Cooperativa, o qual disciplina os



procedimentos que regem o Programa Pertencer do Sicredi, com o objetivo de descentralizar e ampliar os debates sobre os rumos da sociedade.

Na sequência, prestados os devidos esclarecimentos, as referidas propostas de normativos foram homologadas na íntegra, por maioria absoluta dos delegados presentes, da seguinte forma: Regimento Interno Sicredi (128 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção); Código Eleitoral (126 votos favoráveis, 2 votos contrários e 3 abstenções); e Regulamento do Programa Pertencer (125 votos favoráveis, 2 votos contrários e 4 abstenções); aplicando-se doravante aos associados, conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e empregados da Cooperativa. Os normativos passam a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Não houve. Nada mais.

VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente, Marcos André Balbinot;

Vice-Presidente, Antonio Carlos Braga;

Comissão designada:

Denise Valiatti Rigoni, Elda Nicolodi Rigatti, João Dotta, Neri Centenaro e Zairo Gilioli.

VII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS NÚMERO 02, FOLHAS 019 A 023, DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE CARLOS BARBOSA – SICREDI SERRANA RS.

Carlos Barbosa - RS, 25 de outubro de 2016.


Odair Dalagasperina
Diretor Executivo


Daniel Ferranti
Diretor de Operações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 4413016

Protocolo: 17/060379-2, DE 09/02/2017

Empresa: 43 4 0000378 9

COOPERATIVA DE CRÉDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO DE
CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRA


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS